LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 11 / 12 / 2015

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO DO Pe. CÍCERO

Processo nº 291/15.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 068/15 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

CONCEDE O **"TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE"** AO SENHOR **JOSE HAMILTON BATISTA** (**CEARIBA**), proprietário da empresa TINROL TINTAS, na Avenida Major Williams, no Bairro São Francisco, nesta cidade, por seu trabalho no comércio, participando efetivamente para o desenvolvimento socioeconômico de Boa Vista.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o **"TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE"** ao senhor JOSE HAMILTON BATISTA (**CEARIBA**), proprietário da empresa TINROL TINTAS, na Avenida Major Williams, no Bairro São Francisco, nesta cidade, por seu trabalho no comércio, participando efetivamente para o desenvolvimento socioeconômico de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título de Cidadão Boa-Vistense, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 12 de novembro de 2015.

Vereador Flávio do Padre Cícero

(José Flávio de Matos)

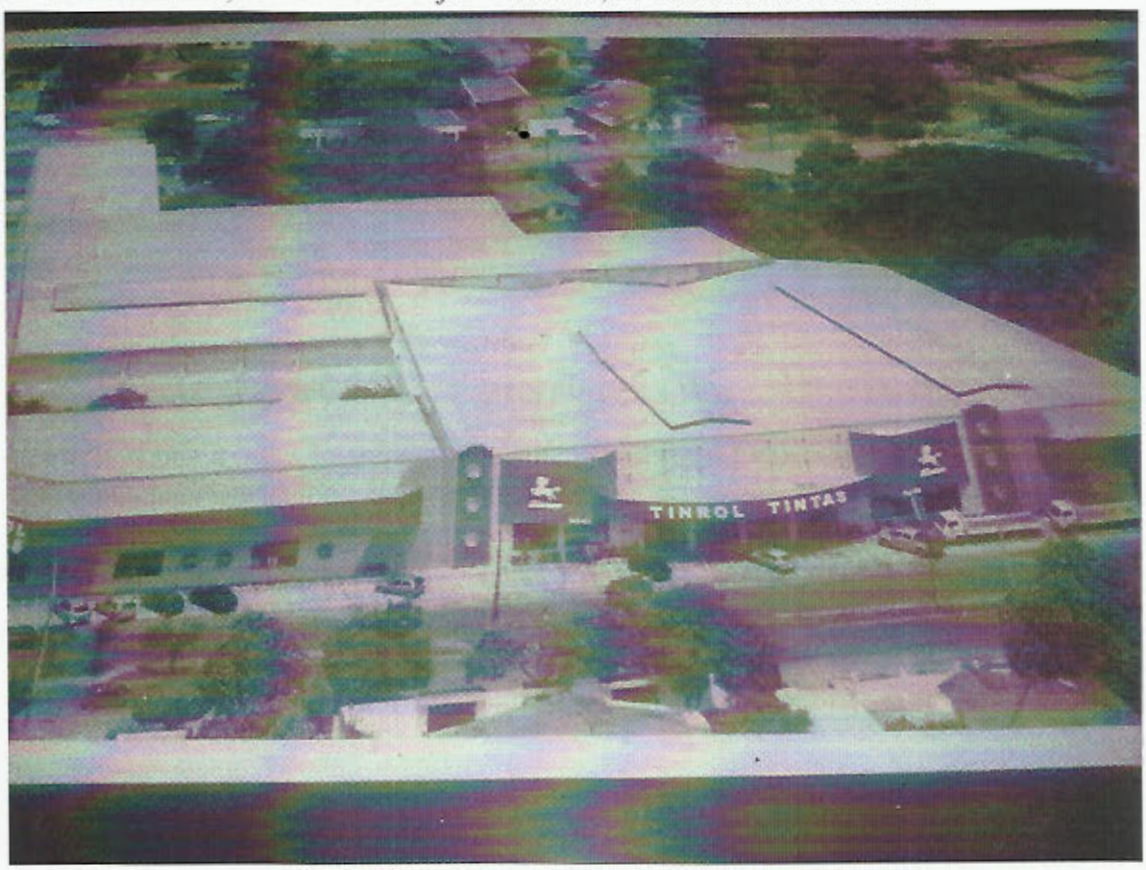
RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 16 / 11 / 15

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

JUSTIFICATIVA

TINROL TINTA, na Avenida Major Williams, no Bairro São Francisco.



O senhor José Hamilton Batista, conhecido pelo nome de "CEARIBA", nasceu no dia 26 de março de 1949, em Fortaleza, no Ceará. É filho do casal José Gomes Batista e Rosa Amélia. É casado há 21 anos com a senhora Jaqueline Magri dos Santos (natural do Rio Grande do Sul), com a qual tem 3 filhos: José Hamilton dos Santos Batista (tem 18 anos), João Henrique dos Santos Batista (com 09 anos), e Jonas Humberto dos Santos Batista (com 8 anos de idade). E, ainda o filho Dênis de Brito Tupinambá (tem 38 anos de idade).

O senhor José Hamilton Batista, "CEARIBA", chegou a Boa Vista no dia 26 de março de 1972, pois tomou ciência que nesta cidade havia novas oportunidades de trabalho. Seu primeiro emprego foi como Servente de Pedreiro, depois passou a trabalhar para a CAER, com o serviço de cavar valas, para instalar ligações hidráulicas entre as residências dos consumidores. Tempos depois, passou a trabalhar capinando quintal de residência e, por fim, e depois de muito esforço e perseverança, conseguiu comprar o seu primeiro carro, e tornou-se taxista. Em seguida, instalou um pequenino comércio de vendas de Tintas, na Avenida Villeroy (onde hoje está aquela loja da Casa Lira).

A Tinta e outros produtos, eram comprados em Manaus e vinham até Caracaraí, onde ficavam à espera de um barco para ser trazidas até Boa Vista, porque naquela época ainda não havia sido inaugurada a estrada BR-174.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
004
FLS

Nesta trajetória de comércio, foram sete pontos comerciais até chegar a hoje empresa Tinrol Tintas, a mais completa e sortida de Boa Vista, e uma referência no comércio local.

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade reconhecer o mérito de um grande profissional no comércio boa-vistense e que, com seu trabalho, valoriza e contribui para o desenvolvimento desta cidade. Assim temos a certeza de estarmos concedendo este Título de Cidadão Boa-Vistense a uma pessoa que faz jus por merecê-lo

Em face do exposto, solicito aos meus pares, nobres Edis, o apoio para a aprovação deste Projeto de Decreto.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 12 de novembro de 2015.

Vereador Flávio do Padre Cícero

(José Flávio de Matos)

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
010
FLS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 671, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR JOSÉ HAMILTON BATISTA (CEARIBA) PROPRIETÁRIO DA LOJA TINROL TINTAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** ao senhor **JOSÉ HAMILTON BATISTA (CEARIBA),** proprietário da empresa **TINROL TINTAS**, na Avenida Major Williams, no Bairro São Francisco, nesta cidade, por seu trabalho no comércio, participando efetivamente para o desenvolvimento socioeconômico de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
011
FLS

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício n° 227/2015/SAL/CMBV **Boa Vista-RR, 26 de novembro de 2015.**

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio para Publicação de Decretos legislativos.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos os DECRETOS LEGISLATIVOS Nº 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675 DE 24 NOVEMBRO DE 2015, para as devidas providências com relação à sua publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Outrossim, informo o envio do referido Decreto em mídia digital, para o e-mail: diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

GABINETE SMAG ENTREGUE
EM: 27/11/15
HORAS: 12:39
George W. de A. Fassanaro
SMAG/GAB
Mat. 41.686

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 667, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR FRANCISCO JOSÉ BRITO BEZERRA, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao SENHOR FRANCISCO JOSÉ BRITO BEZERRA, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 668, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR VOLDOMIRO KOTINSKI, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao SENHOR VOLDOMIRO KOTINSKI, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 669, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE A SENHORITA ANGELA PARENTE, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE a SENHORITA ANGELA PARENTE, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 670, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR LUÍS EDUARDO LOPES ALBUQUERQUE, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao SENHOR LUÍS EDUARDO LOPES ALBUQUERQUE, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 671, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR JOSÉ HAMILTON BATISTA (CEARIBA) PROPRIETÁRIO DA LOJA TINROL TINTAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao senhor JOSÉ HAMILTON BATISTA (CEARIBA), proprietário da empresa TINROL TINTAS, na Avenida Major Williams, no Bairro São Francisco, nesta cidade, por seu trabalho no comércio, participando efetivamente para o desenvolvimento socioeconômico de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 672, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO EMPRESÁRIO SEBASTIÃO GOMES LIMA PROPRIETÁRIO DO SUPERMERCADO CENTENÁRIO, NESTA CIDADE DE BOA VISTA.